

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 043/2016**

**PROTOCOLO: 1516752/2015**

**INTERESSADO: SESMA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente à Minuta do Contrato nº 007/2016 a ser firmado com a Empresa **PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 21.612.541/0001-40** proveniente da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015, com uma vigência de 150 dias a contar de sua assinatura e execução dos serviços com o prazo de 90 dias.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Normas Licitações e Contratos da Administração Pública)

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1516752, referente à Minuta do Contrato nº 007/2016 a ser firmado com a Empresa **PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 21.612.541/0001-40** proveniente da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UPA DAICO ICOARACI – TOMADA DE PREÇOS 019/2015, com uma vigência de 150 dias a contar de sua assinatura e execução dos serviços com o prazo de 90 dias.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se minuta do contrato nº **007/2016** que será firmado com a empresa **PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 21.612.541/0001-40**, no valor

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

global de R\$ 239.610,68 (duzentos e trinta e nove reais e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a qual já foi analisada através do Parecer Jurídico nº 1725/2015, e encontram-se de acordo com o estabelecido, no mais, terão suas vigências contadas a partir da assinatura com a empresa ganhadora do certame.

Sugerimos que a administração solicite novamente antes da contratualização a comprovação de regularidade jurídica, fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e a Certidão Negativa Trabalhista da Empresa vencedora.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 28 de janeiro de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.